



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N.º 1.190, DE 4 DE OUTUBRO DE 2004

Aprova diretrizes para operacionalização do policiamento ostensivo a ser executado pela Polícia Militar do Pará (PMPA) no Campus da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão ordinária realizada no dia 4 de outubro de 2004, e em conformidade com os autos do Processo n.º 013474/2003-UFPA, procedentes da Prefeitura do Campus Universitário (PCU), promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

**CAPÍTULO I
Do Objetivo**

Art. 1º Executar o policiamento ostensivo no interior do Campus da Universidade Federal do Pará (UFPA), visando a preservação da ordem pública no local, por meio da presença da Polícia Militar do Pará (PMPA), agindo de forma preventiva quanto à possibilidade de cometimento de delitos.

**CAPÍTULO II
Da Execução**

Art. 2º O policiamento ostensivo será efetuado por, no mínimo, uma dupla de policiais militares, a qual executará o policiamento a pé, na área do "Vadião" e arredores, com o apoio de uma Guarnição motorizada, que executará rondas em todo o Campus.

Art. 3º Os policiais militares empregados utilizarão uniforme característico da PMPA, e estarão equipados com coletes-balísticos e armamento de

porte, munidos de rádio de comunicação (Rádio HT, fornecido pela segurança da UFPA) interligado diretamente à segurança interna do Campus.

Art. 4º A Guarnição empregada ficará subordinada diretamente ao oficial interativo, devendo reportar a este e/ou ao comandante da Zona de Policiamento (ZPOL) qualquer anormalidade no serviço.

Art. 5º O emprego de maior Guarnição no local dependerá do quantitativo policial militar disponível, pertencente à 11.ª ZPOL, ficando sujeito à apreciação do comandante e, na ausência deste, do oficial interativo, a análise da situação e adequação no emprego do efetivo policial nos postos de serviço, de acordo com as necessidades.

Art. 6º A administração da UFPA ofertará estágios, palestras, mini-cursos e/ou conferências visando a capacitação do efetivo policial empregado no policiamento do interior da Instituição.

CAPÍTULO III **Das Prescrições Diversas**

Art. 7º O acompanhamento de ação do efetivo da Polícia Militar (PM) no Campus ficará sob a responsabilidade da Administração Superior da UFPA.

Art. 8º Os casos omissos e/ou extraordinários, referentes ao policiamento executado pelo efetivo policial militar no interior da UFPA, serão solucionados pelo comandante da 11.ª ZPOL, ouvida a Administração Superior da UFPA.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 4 de outubro de 2004

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração